

PLANO DE TRABALHO

DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Razão Social: LAR MARIA AMELIA ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL

Nome Fantasia: CRECHE LAR MARIA AMELIA

CNPJ: 44.379.667/0001-21

Data de Fundação: 28.05.1968

Cartório de Registro: 1º Oficial de Registro de Tít. Doc. Civil de Pessoa Jurídica -SBC Registrado sob nº 207701 em 28/11/2017

Endereço: Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 2295 - Jardim Belita - SBC

Bairro: Jardim Belita

Município: São Bernardo do Campo

CEP: 09850-300

Telefone: 434-4848

E-mail: crechelarmariaamelia@gmail.com

Nome do Representante Legal: Mario Dagoberto Lopes Steglich

Cargo: Presidente

Proc. 16547/19

Fis. 13

Visto

em 28/11/2017

FINALIDADE ESTATUTÁRIA DA OSC

O Lar Maria Amélia Associação Assistencial é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins não econômicos de caráter filantrópico com duração por tempo indeterminado e que tem por objetivo atender as crianças de 0(zero) a 5 (cinco) anos e suas respectivas famílias, todas provenientes de baixa renda, assegurando-lhes um trabalho socio educativo, visando o bem estar social das mesmas para que possam ser agentes transformadores da sociedade.

DO OBJETO DA PARCERIA

Repasso destinado à aquisição de veículo automotor a ser utilizado exclusivamente no apoio, fomento e desenvolvimento das atividades da Entidade

CONTEXTUALIZAÇÃO E METAS

O Lar Maria Amélia é uma creche que atende 180 crianças de 6 meses a 3 anos, de segunda a sexta feira das 7h30 as 16h30, desde 2006 temos parceria com a Secretaria de Educação com o Município de São Bernardo. Além deste trabalho, a creche desenvolve um serviço com as famílias para apoiar em seu processo de desenvolvimento e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários com vista ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento de vulnerabilidade social.

META QUALITATIVA	ESTRATÉGIA PARA ALCANCE DA META (descrever)	PARÂMETRO PARA AVALIAÇÃO (indicador)
Proporcionar facilidade no atendimento às atividades estatutárias da instituição.	aquisição de veículo automotor, documentado e emplacado para o exercício corrente.	Documentos fiscais a serem apresentados na prestação de contas, bem como identificação visual do veículo e contrato do seguro.

O valor repassado será obrigatoriamente empregado para execução da despesa prevista no presente plano de trabalho.

O valor será repassado em uma única parcela em até 15 dias da assinatura do Termo de Colaboração.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação promoverá o monitoramento e fiscalização da parceria, após 6 meses da entrega do veículo, se os mesmos permanecem com identificação visual e no seguro. Após a primeira verificação, serão realizadas novas vistorias anualmente, até o final do prazo de 5 anos. Cada vistoria será registrada através de relatório específico e anexado ao relatório final, após os 5 anos da data de assinatura do Termo de Colaboração. A entidade apresentará Nota Fiscal de compra somente uma vez no ato da Prestação de Contas e anualmente o documento de renovação do seguro.

O Departamento de Orçamento e Controladoria da Secretaria de Finanças efetuará a análise financeira da prestação de contas, correlacionando as receitas e despesas apresentadas, e verificando quanto ao atendimento da legislação pertinente.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Para prestação de contas, serão apresentados os documentos de acordo com o termo de colaboração e a legislação vigente.

A falta da entrega da prestação de contas nos prazos estabelecidos resultará na imediata suspensão do próximo repasse programado, sendo efetivado somente após a total regularização.

A presente parceria deverá ser executada com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo vedado:

- I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
- II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
- III - realizar despesa em data anterior e posterior à vigência desta parceria;
- IV - realizar despesas com multas, juros, taxas ou mora, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos e a título de taxa de administração; e
- V - utilizar o recurso para pagamento de empregados da entidade vinculados à execução de outras parcerias firmadas com esta Municipalidade ou com demais Entes Públicos, previstos nos respectivos Planos de Trabalho.

PLANO PREVISTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
CAPITAL - Aquisição de veículo	R\$	37.000,00
CUSTEIO - Documentação e emplacamento	R\$	3.000,00
TOTAL:	R\$	40.000,00

São Bernardo do Campo, 12 de maio de 2019.

Presidente

Proc. 16547/19

Fis. 14

Visto [assinatura]